



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2020.

REGISTRO DE PREÇO

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Estância do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0001-80 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO**, objetivando **Registrar Preço** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital, solicitado pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** órgão gestor e demais órgãos partícipes, em conformidade com o Ofício ADM n.º 342/2020 e seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 9.488/2018 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

• **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2020 – 14:00 Horário de Brasília**

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2020 – 08:00 Horário de Brasília**

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2020 – 09:00 Horário de Brasília**

• **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 33, do Decreto Municipal n.º 7.464, de 15 de setembro de 2020, por se tratar de modo de disputa aberto.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pela Pregoeira.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

4.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura Municipal de Estância: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

b) Horário de atendimento ao público: 7:00 H às 13:00 H, de segunda-feira a sexta-feira.

c) Referência de tempo: horário de Brasília/DF

d) Sites: www.licitacoes-e.com.br; www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br ou cplestancia@gmail.com

f) Números de Telefones: (79) 3522-1210 / (79) 3522-1942 ou (79) 3522-2998 Ramal 209 ou 214.

5. ANEXOS

5.1. Anexo I – Termo de Referência;

5.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

5.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Proposta Independente;

5.5. Anexo IV – Planilha de Custos;

5.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

5.7. Anexo VI - Modelo de Ordem de Fornecimento;

6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto **Registrar Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, DIVISÓRIAS, IMPRESSORA PARA CRACHÁS, DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS, FOGÃO, BEBEDOURO E VENTILADOR DE PAREDE)**, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
----------------------	----------------------	---------------------	------------------	---------------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

0206	2010	04.122.0001.2010	Próprio	449052.00	06.18.19.24.29
0206	1008	04.122.0001.1008	19300000	44.9052.00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania – Guarda Municipal

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0219	2013	06.122.0001.2013	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0219	2139	04.122.0001.2139	10010000	44.9052.00	06.18.19.24.29

Gabinete do prefeito

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0201	2003	04.122.0001.2003	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0201	1003	04.122.0001.1003	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal das Finanças

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0205	2008	04.123.0001.2008	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0205	1007	04.123.0001.1007	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0213	2038	15.122.0003.2038	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0213	1032	15.122.0003..1032	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0203	2006	02.122.0009.2006	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0203	1005	02.122.0009.1005	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0216	2108	18.122.0003.2108	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0216	1100	18.122.0002.1100	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
----------------------	----------------------	---------------------	------------------	---------------------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

0215	2118	13.122.0004.2118	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0215	1104	13.122.0004.1104	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0214	2105	15.122.0003.2105	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0214	1095	15.122.0003.1095	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0208	2025	20.122.0002.2025	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0208	1021	20.122.0002.1021	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0218	2116	27.122.0004.2116	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0218	1102	27.122.0004.1102	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Comunicação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0217	2115	24.122.0001.2115	Próprio	44.9052-00	06.18.19.24.29
0217	1101	24.122.0001.1101	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0702	2090	08.244.0006.2090	13110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0702	2097	08.244.0006.2097	10010000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0702	2124	08.244.0006.2124	13110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0702	2125	08.244.0006.2125	13110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0702	2126	08.244.0006.2126	13110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0702	2190	08.244.0006.2190	13110000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Educação

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0301	2041	12.361.0005.2041	10010000	44.9052-00	06.18.19.24.29



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

0301	2041	12.361.0005.2041	11110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0301	2041	12.361.0005.2041	11900000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0301	2041	12.361.0005.2041	15300000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0301	2045	12.361.0005.2045	19300000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0301	2051	12.361.0005.2051	11110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0301	2054	12.365.0005.2054	11110000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0302	2057	12.361.0005.2057	11130000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0302	2059	12.365.0005.2059	11130000	44.9052-00	06.18.19.24.29

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0401	2062	10.122.0007.2062	12110000	44.9052-00	06.18.19.24.29

SAAE

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0601	2074	17.122.0003.2074	10010000	44.9052-00	06.18.19.24.29

SMTT

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento
0501	1077	26.782.0003.1077	16300000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0501	2071	26.782.0003.2071	16300000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0501	2072	2782.0003.2072	16300000	44.9052-00	06.18.19.24.29
0501	2072	2782.0003.2072	10010000	44.9052-00	06.18.19.24.29

7.2. Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e que estiverem devidamente credenciados no site www.licitacoes-e.com.br;

8.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

8.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Estância denominado Pregoeira, nomeada pela Portaria Nº **417/2020**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br;

8.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

8.5. Os dados para acesso devem ser informados no site: www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos;

8.6. É recomendável que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas;

8.7. Os interessados poderão anexar a proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB;

8.7.1. Caso a licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, a referida proposta **não poderá conter** nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) **que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório;**

8.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

8.9. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.11. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema);

8.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.13. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas e interessados:

- a) declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

8.14. Será ofertado o tratamento diferenciado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

8.15. Para os Lotes 1 a 23 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.16. Para os Lotes 24 a 31 participarão todos os tipos de empresas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

8.17. Para os Lotes 32 a 39 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

9. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES-E

9.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cplestancia@gmail.com e/ou cpl@estancia.se.gov.br.

11.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

e dos anexos.

11.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplestancia@gmail.com e/ou cpl@estancia.se.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

11.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26, *caput* e § 1º do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

12.1.1. **Solicita-se dos licitantes que os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos eletronicamente, via internet, sejam encaminhados, preferencialmente, sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;**

12.1.2. **As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital para os lotes que enviará propostas, a fim da Pregoeira analisar a documentação de todas as participantes para fins de habilitação.**

12.1.3. O sistema Licitacoes-e permite replicar um documento para todos os lotes que o Licitante enviará propostas.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

13.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

13.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.8. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Item/Lote.

13.8.1. Informamos que o sistema do Banco do Brasil identifica “item” com a nomenclatura “lote”.

13.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum) centavo**.

13.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

13.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.20. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

13.21. A Pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte da Pregoeira, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

13.23. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.25. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

14.1. Será observado e assegurado o tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios do Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014;

14.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei;

14.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES;

14.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

14.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

14.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/ordem de fornecimento, ou revogar a licitação;

14.6. Será assegurada, como **critério de desempate**, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual citado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

14.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

15. DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 7.464/2020.

15.2. A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

e) Declaração de **Elaboração Independente de Proposta** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011 e a PORTARIA SDE Nº 51/2009), conforme modelo previsto no **Anexo III** deste instrumento, sob pena de desclassificação;

15.3. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;

15.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

15.5. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação;

15.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado;

15.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver;

15.8. A Licitante vencedora do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTOS**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

15.9. Caso o(a) licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, **não poderá conter nenhum tipo de informação** (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** apurado pelo **menor valor UNITÁRIO do Item.**

16.2. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação do(a) licitante, conforme disposições do Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o(a) licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

16.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

16.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

16.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

16.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

17.1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

17.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

17.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.1.8. Ressalvado o disposto no item 17.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/___

(nome da empresa)____, CNPJ n.º._____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º ___/___, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Carimbo do CNPJ

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

17.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

(RBF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.4.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

17.4.3. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogar a licitação.**

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; ou **Documentação Contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

exigidos na alínea 'd', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

c) Declaração anexa ao balanço assinada pelo representante legal da Empresa e pelo Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo.

MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º ___/2020

(nome da empresa) C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura) Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)

c.1) A declaração acima não será exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial.

d) A boa situação financeira, a que se refere a alínea “b” estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

A) LG = (ativo circulante + realizável a longo prazo) = igual ou maior que 1,0
(passivo circulante + exigível a longo prazo)

Liquidez Corrente

B) LC = Ativo Circulante = igual ou maior que 1,0

Passivo Circulante

Solvência Geral

C) SG = Ativo Total = igual ou maior que 1,0
(Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)

e) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

b) A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

18. DA FORMALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a retirada da **Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento**, instrumentos substitutivos do termo contratual.

18.2. A fornecedora será convocada, formalmente, para retirar a nota de empenho de despesa, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

18.3. É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais licitantes classificadas, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**.

18.5. Na data da retirada da nota de empenho, instrumento substitutivo do termo contratual, e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência contratual.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.6. O recurso contra decisão da Pregoeira **não** terá efeito suspensivo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão.

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE.

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ordem de fornecimento, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar a Ata.

21. DA ASSINATURA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

21.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

21.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

21.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

21.6. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

21.8. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, contados a partir da data da sua assinatura.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

22.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Prefeito, pelo Representante da Secretaria Gestora, pelos Representantes das Secretarias Participantes e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

22.6. As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.

22.7. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a prestar os serviços licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

22.8. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

22.9. **Em atendimento ao disposto no § 7º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

22.10. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar o fornecimento ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.11. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

22.12. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 6º do art. 21 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020.

23. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465 de 15 de setembro de 2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

23.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

23.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

23.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

24. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DAS RETENÇÕES

24.1. O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.

24.2. O pagamento será efetuado à Contratada, pelo Município de Estância/SE, através de ordem bancária, **em até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal da Ata, acompanhada da Ordem de Fornecimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;

24.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede da licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

24.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24.7. O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

24.8. Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DA ATA;

24.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

24.10. Do valor global contratado serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes e o enquadramento contábil da empresa contratada.

25. DA RESCISÃO

25.1. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de **10%** (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de **20%** (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de **2%** (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de **20%** (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo **atraso** injustificado na Assinatura da Ordem de Fornecimento ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de **1%** (um por cento), do valor global, por dia decorrido. (após o **5º** dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

VI – pela recusa na Assinatura da Ordem de Fornecimento ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global.

c) **suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste termo, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I – **01 (um) ano**: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – **02 (dois) anos**: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – **03 (três) anos**: fraudar ou falhar na execução do contrato/fornecimento;

IV – **04 (quatro) anos**: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – **05 (cinco) anos**: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

26.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

26.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

26.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

26.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

27. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

27.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização da Ata, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo, será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

27.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ATA, Secretaria Contratante, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para instaurar processo administrativo punitivo.

27.3. A CONTRATANTE, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

- II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;
- III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;
- IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão da Ata à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;
- V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;
- VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:
- a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;
 - b) notificações não atendidas; ou
 - c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato/Ata.
- VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;
- VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.
- 27.4.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:
- a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;
 - b) Cópia do contrato/ordem de fornecimento/empenho.
- 27.5.** A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.
- 27.6.** Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.
- 27.7.** Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal gestora da ata, esta, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.
- 27.8.** Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.
- 27.9.** Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal gestora da ata e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

28. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

28.1. DEVERES DA CONTRATADA

28.1.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATADA:

- a)** fornecer **os produtos** dentro dos padrões de qualidade estipulados pela Secretaria solicitante, e ainda de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos;
- b)** assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- c)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- d)** Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e)** Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;
- f)** Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência da ata referente a este Pregão Eletrônico, todas as condições de habilitação e de qualificação do produto exigido na licitação;
- h)** Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da Requisição de Fornecimento própria, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- i)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente.
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/Ata.
- k)** Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- l)** Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o n.º de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** mantenha os contatos necessários;
- m)** Comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.
- n)** Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- o)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- p)** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- q)** Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

28.2. DEVERES DA CONTRATANTE

28.2.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.
- g) proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados.
- h) fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i) encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- k) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a ordem de fornecimento;
- l) proceder ao pagamento da ordem de fornecimento, na forma e nos prazos pactuados;
- m) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

29. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

29.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

29.3. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por servidor integrante da Secretaria Solicitante, mediante Portaria.

29.4. A CONTRATANTE registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

29.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

30. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA)

30.1. O prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante **Ordem de Fornecimento**.

30.2. O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** conforme a sua necessidade.

30.3. **Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;**

30.4. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos **não poderá ser superior a 3 (três) dias**.

30.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste Edital.

30.6. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

30.7. O produto fornecido pela empresa detentora do Registro de Preços estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

30.8. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

30.9. A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

30.10. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

30.11. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de **03 (três) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

30.12. O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Órgão Gerenciador;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

30.13. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a **Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.**

31. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

31.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

32. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

32.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.3. Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

33.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

33.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

33.6. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

33.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

33.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

34. DOS CASOS OMISSOS

34.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 9.488/2018 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

35. DO FORO

35.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 09 de outubro de 2020.

ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
Pregoeira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:
Leidiane dos Santos Sacramento
Andresa Laricia Silva Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020

REGISTRO DE PREÇO

FONTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Material Permanente (Ar-condicionado, Mobiliário, Divisórias, Impressora para crachás, Digitalizador de Documentos, Fogão, Bebedouro e Ventilador de Parede) atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, participante e gestora do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias municipais e órgãos: (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, SMTT e SAAE) conforme seus anexos, por um período de 12 meses, conforme especificação constante neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justificativa pertinente ao Processo Administrativo objetivando a deflagração de procedimento licitatório sob o Sistema de Registro de Preços objetivando a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, que atenderão as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Estância.

Conforme o art. 37, XXI da Carta Magna, para suprir suas necessidades a Administração Pública precisa contratar com terceiros, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Segundo o entendimento do paragrafo acima transcrito, a Administração Pública tem o dever de licitar, como também a possibilidade de afastar o procedimento licitatório nos casos declinados na legislação.

Neste processo administrativo utilizaremos o Sistema de Registro de Preços, baseados na hipótese prevista no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, qual seja:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. (grifo nosso)

A adoção do inciso supracitado justifica-se pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos no Almoarifado Central da Secretaria, bem como para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) e gestão do estoque dos produtos.

Além da redução de volume de estoques e do custo de armazenagem, a adoção do Registro de Preços evitará perdas por perecimento ou má conservação e a preocupação com os desaparecimentos e/ou furtos, visto que o almoxarifado possui em seu estoque materiais médico-hospitalares de alta complexidade e valor.

Destaca-se, ademais, no SRP a dispensabilidade da existência de orçamento prévio para realização do certame licitatório. Este aspecto é muito vantajoso, pois permite à Administração tornar o procedimento de contratação mais rápido, antecipando a licitação, e, depois desta conclusa, ficará apenas aguardando o orçamento para efetivação do respectivo contrato/ordem de fornecimento.

A contratação em tela justifica-se diante da necessidade de atender o que compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos servidores, estruturar as secretarias, garantir agilidade no serviço público contínuo, modernização do arquivo e centralização do almoxarifado, desempenhando o serviço em prol de toda a comunidade. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Segue orçamentos, referente aos itens expresso no Anexo I do Tremo de Referência, onde conta 3 (três) orçamentos para os itens mobiliários e ar-condicionado e orçamento do banco de dados para os Itens Impressora, divisórias e Forro PVC.

3. DO ITEM, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MESA ESCRITÓRIO EM 'L' CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO EM "L" EM MADEIRA MDF COM 01 a 02 GAVETAS. DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO: MÍNIMA 72CM E MÁXIMA 75CM, LARGURA 150X150CM, PROFUNDIDADE 60CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5%	Und	R\$ 1.025,00	58



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

EXCETO NA ALTURA DO TAMPO. GARANTIA DE 5 ANOS. TAMPO: SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA, COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180" OU SIMILAR.			
---	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 1 é de R\$ 1.025,00 (Um mil e vinte e cinco reais)

LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MESA ESCRITÓRIO EM 'L' CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO EM "L" EM MADEIRA MDF COM 02 GAVETAS. DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO: MÍNIMA 72CM E MÁXIMA 75CM, LARGURA 130X110CM, PROFUNDIDADE 60CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5% EXCETO NA ALTURA DO TAMPO. GARANTIA DE 5 ANOS. TAMPO: SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA, COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180" OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 – RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.	Und	R\$ 933,33	55

Valor unitário de referência para o lote 2 é de R\$ 933,33 (Novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETAS – MESA ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO, TAMPO E PARTES EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM COM ACABAMENTO EM RESINAS MELAMÍNICAS EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA CLARO. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO FOSFATIZADO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ. ACABAMENTOS LATERAIS EM PVC.	Und	R\$ 356,00	96



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

DIMENSÕES: LARGURA 1,50M, PROFUNDIDADE 0,60M E ALTURA 0,74M. SAPATAS COM REGULAGEM DE NÍVEL.			
--	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 3 é de R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais)

LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE 20MM, COM 02 PORTAS DE ABRIR, CHAVES E PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES: CORPO DO MÓVEL MEDINDO 154CM DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, COM RODAPÉ DE 6CM DE ALTURA. ALTURA TOTAL DO MÓVEL 160CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +_ 5%. GARANTIA DE 5 ANOS. TAMPO SUPERIOR: INTERIÇO SOBREPOSTO AS ESTRUTURAS LATERAIS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM ACABAMENTO EM POST FORMING, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180" OU SIMILAR.	Und	R\$ 1.160,00	68

Valor unitário de referência para o lote 4 é de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)

LOTE 5				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	BALCÃO EM MDF 18MM NA COR BRANCA, MEDINDO 0,84X60PX88H COM PRATELEIRAS, 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM PUXADORES DE METAL.	Und	R\$ 773,33	54

Valor unitário de referência para o lote 5 é de R\$ 773,33 (Setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 6				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ESTANTE DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 6 BANDEJAS. ALTURA 1980mm, LARGURA 920mm, PROFUNDIDADE 300mm.	Pct	R\$ 208,33	362

Valor unitário de referência para o lote 6 é de R\$ 208,33 (Duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

LOTE 7				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	LONGARINA 3 LUGARES LOMBAR, REFORÇADA COM ESTOFADO GRANDE DO TIPO GERENCIA. BASE DE AÇO REFORCADO, PODE SER MONTADA COM L SANFONADO OU COM LÂMINA DE AÇO DE POLTRONA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, DE COR AZUL.	Und	R\$ 674,33	105

Valor unitário de referência para o lote 7 é de R\$ 674,33 (Seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

LOTE 8				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MESA REUNIÃO OVAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 400 CM, LARGURA 110 CM, ALTURA 75 CM, MATERIAL ESTRUTURA BASE CHAPA DE AÇO, TIPO ESTRUTURA BASE PAINEL COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO., MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TAMPO MADEIRA NATURAL, COR ESTRUTURA PRETA	Und	R\$ 1.876,67	28

Valor unitário de referência para o lote 8 é de R\$ 1.876,67 (Um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 9				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MESA DE REUNIÃO REDONDA – MEDIDAS APROXIMADAS, Diâmetro: 1250 mm, Altura: 740 mm. SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.	Und	R\$ 971,00	33

Valor unitário de referência para o lote 9 é de R\$ 971,00 (Novecentos e setenta e um reais)

LOTE 10				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO,	Und	R\$ 289,33	159



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

	MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, APOIO COM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL MECÂNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA.			
--	---	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 10 é de R\$ 289,33 (Duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

LOTE 11				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO MÉDIO, SEM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA.	Und	R\$ 272,33	195

Valor unitário de referência para o lote 11 é de R\$ 272,33 (Duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)

LOTE 12				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cadeira Giratória com Regulagem de Altura, com 110 cm (Mínima) / 117 cm (Máxima), largura 60, profundidade 62, garantia de 1 ano, Confeccionada em aço, cor preta.	Und	R\$ 430,00	15

Valor unitário de referência para o lote 12 é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

LOTE 13				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS SIMPLES E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS, compatível com mesa em L constante nos itens 3, medido: 0,37x0,51x0,67 m, confeccionados em MDP ou MDF com 18mm de espessura, acabamento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com 2 gavetas confeccionados em MDP ou MDF	Und	R\$ 882,00	67



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

	suportadas por trilhos telescópicos de aço com esferas de aço, 1 gaveta com suporte para pasta suspensa confeccionado em aço, acabamento fosfatizado e pintado em epóxi pó. Fechadura frontal de comando único com duas chaves e puxadores de PVC na mesma cor do gaveteiro. Tampo confeccionado em MDP ou MDF com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com borda frontal arredondada em PVC 180º na mesma cor do tampo e demais laterais retas. Base de aço acabamento fosfatizado e pintado em epóxi pó, com 4 rodízios na parte inferior. Cor sólida do gaveteiro a definir.			
--	---	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 13 é de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)

LOTE 14				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cadeira Giratória Presidente C/ Relax E C/ Braços. Assento E Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido Em Corano - Espuma: Injetada De 70mm. - Anatômicos: Sim. - União: Lâmina De Aço C/ Capa De Polipropileno. - Estrutura: - Base: 5 Patas Em Tubo De Aço - Giratória: Sim. - Coluna: C/ Regulagem De Altura À Gás - Tratamento Anti Ferrugem E Corrosão: Sim. - Pintura: Epóxi-Pó. - Capas De Proteção: Possui. - Rodízios: Duplos Em Nylon. - Relax: Possui. - Dimensões: - Assento: 460 X 480mm. - Encosto: 460 X 620mm. - Altura Até O Assento: 460 À 560mm. - Altura Até O Encosto: 1180 À 1280mm	Und	R\$ 968,33	58

Valor unitário de referência para o lote 14 é de R\$ 968,33 (Novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

LOTE 15				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

01	Armário de Cozinha (parede) Suspenso com prateleiras internas para armazenamento e organização de materiais em geral. Possuem estrutura e fundo em MDP, base metálica com acabamento em pintura epóxi e pés emborrachados. Permitem a utilização de rodízios. Fechado com porta com a quantidade de 4 prateleiras internas para armazenamentos de organização materiais com duas portas para fechamento do armário. Dimensãodo armário 2 metros de largura, 1 metro de altura. Cor: Branco Garantia de 01 ano.	Und	R\$ 1.139,33	27
----	--	-----	--------------	----

Valor unitário de referência para o lote 15 é de R\$ 1.139,33 (Um mil cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

LOTE 16				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Condicionador de ar do tipo Split Hi – Wall. Capacidade mínima de 48.000 BTU/h. Filtro antibacteriano. Somente ciclo frio. Condensador remoto, com serpentina de cobre, descarga horizontal. Tensão 220V, 60 Hz, trifásico. Controle remoto sem fio. Termostato digital com instalação.	Und	R\$ 7.550,00	2

Valor unitário de referência para o lote 16 é de R\$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais)

LOTE 17				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	IMPRESSORA PARA CRACHÁS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO(DUPLEX), FAZ FRENTE E VERSO AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA, CARTUCHO DE RIBBON RECARREGÁVEL E COM ROLETE DE LIMPEZA INCLUSO, BANDEJA DE ENTRADA PARA 125 CARTÕES E SAÍDA PARA 25 CARTÕES E COM OPÇÃO PARA SAÍDA DE 125 CARTÕES, VELOCIDADE DE 100 CRACHÁS COLORIDOS CMYKP EM PVC POR HORA E 66 CRACHÁS COLORIDOS COM FRENTE E VERSO CMYKP-UP, PAINEL LCD INTUITIVO COM CONTROLE NUM SIMPLES TOQUE, OPCIONAL GRAVADOR DE TARJA MAGNÉTICA E CODIFICADOR DE SMARTCARD. USB, ETHERNET, 54,34CM XX 25,53 CM X 39,68 CM.		R\$ 8.976,67	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

Valor unitário de referência para o lote 17 é de R\$ 8.976,67 (oito mil novecentos e setenta e sete e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 18				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Digitalizador DE DOCUMENTO COM ALIMENTAÇÃO DE PAPAL A4, COM RESOLUÇÃO 600ppp, FORMATO A4, A5 A6, B5, A8 9SÓ (WINDOWS), LEGAL, LETTER 10X15, CARTÃO DE VISITA, CARTÃO PLASTIFICADO, B4 E A3 COM FUNÇÃO DE STITCHING, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 ppp, COM VELOCIDADE A4 A CORES (200ppp) DE 25 ppm1/50 ipm2, A4 MONOCROMÁTICO (200ppp) DE 25 ppm1/50 ipm2 (200ppp) A4 NA ESCALA CINZENTA (200 ppp) DE 25 ppm1/50 IPM2, GARANTIA DE 1 ANO	Und	R\$ 3.183,30	24

Valor unitário de referência para o lote 18 é de R\$ 3.183,30 (Três mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos)

LOTE 19				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Notebook Gamer Intel Core i7-9750H 8GB HD 1TB+128SSD Geforce GTX1650 Tela 15.6" Endless AN515-54-75FJ Placa de áudio Estéreo Processador Intel Core i7 Modelo do processador Intel Velocidade do processador 2.60GHz até 4.50GHz Cache do processador 6MB Chipset Intel Integrado ao Processador Memória RAM 8 Gigabytes Velocidade da memória 2400 Megahertz Quantidade de slots 2 Memória Expansível Até 32Gb Barramento da memória DDR4	Und	R\$ 8.816,33	6

Valor unitário de referência para o lote 19 é de R\$ 8.816,33 (Oito mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

LOTE 20				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Fogão de 04 Bocas de uso doméstico – linha branca, volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa – Queimador normal (1,7kW): 3 – Queimador família (2kW): 1 forno – Queimador do forno 2,4.	Und	R\$ 868,39	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

· Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 Kg Garantia de 01 ano.			
--	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 20 é de R\$ 868,39 (Oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

LOTE 21				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Bebedouro Elétrico individual , com refrigeração, potência 120145w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm. Garantia de 01 ano.	Und	R\$ 708,25	37

Valor unitário de referência para o lote 21 é de R\$ 708,25 (Setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 22				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Bebedouro Elétrico 20 Litros Características: Tipo de bebedouro: de coluna Ecocompressor: Com gás R134a Gabinete: Proteção UV Pés: Antiderrapantes Garrafão suportado: 10 e 20 Litros Volume Interno do Aparelho: 2 Litros Capacidade de Água Gelada: 1,28 L/h Temperatura de Resfriamento: 10 graus C / 50 graus F Vazão Mínima por Gravidade: 96 L/h Cor: Inox Garantia de 01 ano.	Und	R\$ 841,71	50

Valor unitário de referência para o lote 22 é de R\$ 841,71 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

LOTE 23				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 60 CM Características Gerais: Controle De Velocidade; Girar O Botão Do Controle De Velocidade Para	Und	R\$ 269,27	252



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

Regular A Intensidade da ventilação; Botão De Ajuste Da Oscilação: Apertar O Botão De Ajuste Da Oscilação Para O Ventilador Começar A Oscilar; Puxar			
--	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 23 é de R\$ 269,27 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

3.2. LOTE DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 24				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KGS, PORTAS COM REFORÇO INTERNO E FECHADURA. DIMENSÕES: ALTURA 2,0METROS; LARGURA: 0,90 CM; PROFUNDIDADE 0,40 CM; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM (CHAPA 24), COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	Und	R\$ 990,00	93

Valor unitário de referência para o lote 24 é de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

LOTE 25				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS; EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO (1335X710X440)MM=(AXPXL); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa; CONTENDO 04 GAVETAS QUE DESLIZARÃO SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; CARRINHO TELESCÓPICO E ROLDANAS DE AÇO; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; COM PUXADORES DE AÇO; PORTA ETIQUETA; EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18) PARA ESTRUTURA E DE 0,79MM (CHAPA N.22) PARA GAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR CINZA.	Pct	R\$ 1.156,67	80

Valor unitário de referência para o lote 25 é de R\$ 1.156,67 (Um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 26				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

			POR UNIDADE (R\$)	ESTIMADA
01	Estação de Trabalho 4 lugares (Ilha), pés metálicos, cor cinza, confeccionado em MDP, com tampo de 25 mm de espessura, medindo 1400L x 1400L x 600P, com saias e painéis superiores medindo 1400L x 350A, gaveteiro fixo ou móvel, medida total da estação 2800L x 2800L x 600P x 740A.	Und	R\$ 4.729,67	35

Valor unitário de referência para o lote 26 é de R\$ 4.729,67 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 27				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO 36 A 53 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUT.	Und	R\$ 1.833,33	56

Valor unitário de referência para o lote 27 é de R\$ 1.833,33 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 28				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado, do tipo SPLIT (parede) na cor branca, com potência de 12.000 BTUS, monofásico 220V, 60 Hz, controle remoto, selo Procel com classificação A ou B e com as seguintes características técnicas: ciclo frio, compressor Scroll, correção de fator de potência, dimensões aproximadas LxAxP (920x300x200)mm, relação de distância entre compressor/evaporador mínima (x,y,z) de 10 metros e desnível (w) de no mínimo 5m, compressor com aletas com movimentos na vertical e horizontal e filtro interno para micro partículas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	Und	R\$ 2.066,67	69

Valor unitário de referência para o lote 28 é de R\$ 2.066,67 (Dois mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 29				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO,	Und	R\$ 3.350,00	25
----	--	-----	--------------	----

Valor unitário de referência para o lote 29 é de R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais)

LOTE 30				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, DISPLAY E TIMER DIGITAL, CONTROLE REMOTO.	Und	R\$ 4.946,67	26

Valor unitário de referência para o lote 30 é de R\$ 4.946,67 (Quatro mil Novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 31				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Aquisição de divisórias, sem visor, (com todo material fornecido pela empresa) em painéis de 35mm, miolo tipo colmeia, cor areia, montantes em aço galvanizado na cor preta.	Metro	R\$ 342,67	1950

Valor unitário de referência para o lote 31 é de R\$ 342,67 (Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

3.3. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

3.3.1. COTA RESERVADA DE APROXIMADAMENTE 5% (Cinco por cento)

LOTE 32				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KGS, PORTAS COM REFORÇO INTERNO E FECHADURA. DIMENSÕES: ALTURA 2,0METROS; LARGURA: 0,90 CM; PROFUNDIDADE 0,40 CM; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM (CHAPA 24), COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO À BASE DE	Und	R\$ 990,00	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

	FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.			
--	--	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 32 é de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

LOTE 33				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS; EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO (1335X710X440)MM=(AXPXL); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa; CONTENDO 04 GAVETAS QUE DESLIZARÃO SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; CARRINHO TELESCÓPICO E ROLDANAS DE AÇO; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; COM PUXADORES DE AÇO; PORTA ETIQUETA; EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18) PARA ESTRUTURA E DE 0,79MM (CHAPA N.22) PARA GAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR CINZA.	Pct	R\$ 1.156,67	5

Valor unitário de referência para o lote 33 é de R\$ 1.156,67 (Um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 34				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Estação de Trabalho 4 lugares (Ilha), pés metálicos, cor cinza, confeccionado em MDP, com tampo de 25 mm de espessura, medindo 1400L x 1400L x 600P, com saias e painéis superiores medindo 1400L x 350A, gaveteiro fixo ou móvel, medida total da estação 2800L x 2800L x 600P x 740A.	Und	R\$ 4.729,67	5

Valor unitário de referência para o lote 34 é de R\$ 4.729,67 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 35				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO 36 A 53 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL,	Und	R\$ 1.833,33	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUT.			
--	--	--	--	--

Valor unitário de referência para o lote 35 é de R\$ 1.833,33 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 36				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado, do tipo SPLIT (parede) na cor branca, com potência de 12.000 BTUS, monofásico 220V, 60 Hz, controle remoto, selo Procel com classificação A ou B e com as seguintes características técnicas: ciclo frio, compressor Scroll, correção de fator de potência, dimensões aproximadas LxAxP (920x300x200)mm, relação de distância entre compressor/evaporador mínima (x,y,z) de 10 metros e desnível (w) de no mínimo 5m, compressor com aletas com movimentos na vertical e horizontal e filtro interno para micro partículas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	Und	R\$ 2.066,67	4

Valor unitário de referência para o lote 36 é de R\$ 2.066,67 (Dois mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 37				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO,	Und	R\$ 3.350,00	2

Valor unitário de referência para o lote 37 é de R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais)

LOTE 38				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, DISPLAY E TIMER DIGITAL, CONTROLE REMOTO.	Und	R\$ 4.946,67	2

Valor unitário de referência para o lote 38 é de R\$ 4.946,67 (Quatro mil Novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

LOTE 39				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Aquisição de divisórias, sem visor, (com todo material fornecido pela empresa) em painéis de 35mm, miolo tipo colmeia, cor areia, montantes em aço galvanizado na cor preta.	Metro	R\$ 342,67	103

Valor unitário de referência para o lote 39 é de R\$ 342,67 (Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

3.2. VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

3.2.1. A disputa ocorrerá pelo valor Unitário do Lote/Item.

3.2.2. O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

3.2.3. O valor estimado da despesa é meramente estimativo e serve tão somente de subsídios aos licitantes na formulação de suas propostas, podendo variar durante a execução do contrato/ata/ordem de fornecimento e não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato/ata/ordem de fornecimento.

3.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se por fornecer o **Ar-condicionado, Mobiliário, Divisórias, Impressora para crachás, Digitalizador de Documentos, Fogão, Bebedouro e Ventilador de Parede** mediante requisição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo vedado o fornecimento do objeto desta Licitação por terceiros, não podendo ser transferido, cedido ou sublocado, devendo ser executado diretamente pela CONTRATADA.

3.3.2. Fornecer cópia de requisição autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Estância**, junto às respectivas Notas Fiscais/Faturas, para efeito de pagamento.

3.3.3. **Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais que venham a apresentar qualquer irregularidade.**

4. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante **Ordem de Fornecimento**.

4.2. **O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** conforme a sua necessidade.

4.3. **Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

CONTRATADA;

4.4. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos **não poderá ser superior a 15 (Quinze) dias.**

4.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste Edital.

4.6. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.7. O produto fornecido pela empresa detentora do Registro de Preços estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

4.8. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4.9. A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

4.10. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

4.11. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

4.12. O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Órgão Gerenciador;

4.13. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a **Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.**

Estância/SE, 09 de outubro de 2020.

ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
Pregoeira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:
Leidiane dos Santos Sacramento
Andresa Laricia Silva Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de ____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, ____ de ____ de ____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta-corrente N.º:

LOTE ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20__

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, neste ato representada pelo Secretário inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.465, de 15 de setembro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento (Órgão Gerenciador):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

Secretaria Municipal da Educação (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Fundo Municipal da Assistência Social (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Órgão Participante):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ___ de _____ de ____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
Órgão Participante

XXXXXXXXXX
Órgão Participante

XXXXXXXXXX
Órgão Participante

XXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.099

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/____

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/____**, do referido certame, de acordo com os preços registrados.

Empresa: _____

Endereço:

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Lote	Especificação	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

III – PROJETO DE ATIVIDADE:

IV – ELEMENTO DE DESPESA:

V – SUBELEMENTO:

VI – FONTE DE RECURSO:

Estância(SE), ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Ciente em ____/____/____

EMPRESA